

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto nas Resoluções Normativas nº 672 e nº 673, ambas de 04 de agosto de 2015, na Resolução Normativa nº 765, de 25 de abril de 2017, o que consta dos Processos nº 48500.003900/2009-41, nº 48500.004004/2014-66 e nº 48500.004031/2016-09 e considerando o valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - geral- índice (dez. 1993 = 100), decide:

(i) atualizar os valores para aporte das garantias de registro constantes do Anexo II da Resolução Normativa nº [672/2015](#), do Anexo I da Resolução Normativa nº [673/2015](#), e do Anexo I da Resolução Normativa nº [765/2017](#), de acordo com as tabelas abaixo;

Tabela 1: Valores para aporte da garantia de registro constantes do Anexo II da Resolução nº [672/2015](#) – data-base: julho/2015

Área de Drenagem (km ²)	Até 1.000	De 1.001 a 5.000	De 5.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	Acima de 100.000
Valor (R\$)	122.668,09	306.670,23	613.340,45	858.676,63	981.344,72

Tabela 2: Valores para aporte da garantia de registro constantes do Anexo I da Resolução nº [673/2015](#) – data-base: julho/2015

Potência Instalada (kW)	Até 10.000	De 10.001 a 15.000	De 15.001 a 20.000	De 20.001 a 25.000	De 25.001 a 30.000
Valor (R\$)	306.670,23	429.338,32	552.006,41	736.008,54	920.010,68

Tabela 3: Valores para aporte da garantia de registro constantes do Anexo I da Resolução nº [765/2017](#) – data-base: março/2017

Potência Instalada (kW)	Até 10.000	De 10.001 a 15.000	De 15.001 a 20.000	De 20.001 a 25.000	De 25.001 a 30.000	De 30.001 a 40.000	De 40.001 a 50.000
Valor (R\$)	303.745,16	425.243,32	546.741,28	728.988,39	911.235,48	1.093.482,57	1.275.729,68

(ii) atualizar o valor para aporte da garantia de fiel cumprimento constante do § 5 do Anexo I da Resolução Normativa nº [673/2015](#) para R\$ 7.360,09/kW instalado;

(iii) atualizar o valor para aporte da garantia de fiel cumprimento constante do § 5 do Anexo I da Resolução Normativa nº [765/2017](#) para R\$ 7.289,88/kW instalado.

RENATO MARQUES BATISTA

Retificado no D.O. de 21.01.2020